



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.387 de 30 de julho de 2004.

Projeto de Lei nº 5.474
Autor: Vereador Judson Cabral

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DO CANAL COMUNITÁRIO DE MACEIÓ, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. Dona Constância de Góes Monteiro, 1651, GAL. M. F. CENTER, SL, 102, Bairro da Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de julho de 2004.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita.

